



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

"Juntos Vamos Continuar Mudando"

Rua do Progresso, nº 62 - Fones: (0**87) 3785.1156/3785.1149 - Fax: 3785.1133
CEP 55.320-000 - CGC 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

Lei nº 428 /2012

EMENTA: autoriza o Município doar terrenos e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa do Ouro fica autorizado a doar terrenos aos munícipes carentes, para a construção de casas residenciais na Sede e nos Distritos do Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicabilidade da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las através de Decreto, caso haja necessidade.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 15 de Maio de 2012.


Aldemir Junior Momeno Marques
Prefeito

